



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Ao
Banco Bradesco
Murilo Pires da Silva

Em resposta ao pedido de Esclarecimento referente ao **Processo Administrativo nº. 033/2019 - Pregão Presencial 010/2019**, recebido em 19 de fevereiro do corrente ano e encaminhado à administração para averiguação. Segue abaixo a íntegra das respostas. O objeto do presente processo licitatório refere-se estritamente ao pagamento da folha de salário dos empregados da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, em conformidade com os procedimentos operacionais da folha de pagamento.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

1) Quanto aos espaços pertencentes a FSVC para instalação de postos de atendimento, pedimos nos esclarecer se o Banco vencedor do certame será a única instituição a possuir **estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE)** em todas os espaços do órgão, durante o prazo do contrato?

Resposta: SIM

2) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da FSVC, durante o prazo do contrato?

Resposta: SIM

CRÉDITO CONSIGNADO

3) O Banco vencedor do certame poderá conceder crédito consignado SEM EXCLUSIVIDADE aos servidores durante toda a vigência do contrato?

Resposta: SIM

4) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá Disponibilizar aos mesmos?

Resposta: NÃO

5) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resposta: 96 MESES, DEMAIS QUESTIONAMENTOS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 17.583/2017 QUE ESTÁ DISPONÍVEL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA NA EDIÇÃO DO DIA 20/01/2017, NO CADERNO DE DECRETOS.



6) Existe limitador de CET-Custo Efetivo Total?

Resposta: **NÃO**

7) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: **CAIXA, BRADESCO, SICOOB.**

8) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: **AS TAXAS SÃO NEGOCIADAS DIRETAMENTE ENTRE OS EMPREGADOS E AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

9) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta: **CAIXA: APROXIMADAMENTE 23MIL**

SICOOB: APROXIMADAMENTE 11MIL

BRADESCO: APROXIMADAMENTE 77 MIL

10) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

Resposta: **MANUAL**

11) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

Resposta: **NEGATIVO DE ACORDO RESPOSTA ANTERIOR.**

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual valor?

12) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resposta: **PODERÁ SER NA MINUTA PADRÃO DO BANCO, ENTRETANTO PASSARÁ POR ANÁLISE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA FSVC PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.**

13) Qual a data de repasse dos-valores de crédito consignado aos consignatários?

Resposta: **ATÉ O DIA 15 DE CADA MÊS (PODENDO SER ALTERADO CONFORME DATA DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS).**

Vitória da Conquista, 20 de fevereiro de 2019

Maria de Fátima S. de Oliveira

Pregoeira Designada – FSVC